



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.662 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	15
Corregedoria da Justiça	16
Conselho da Magistratura	16
Escola da Magistratura	17
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	20
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	22
Processo Crime	26
Preparo e Distribuição	26
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	36
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	56
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	66
Capital	66
Interior	70
DIVERSOS	85
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	85
JUSTIÇA DO TRABALHO	86
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	88
EDITAIS JUDICIAIS	

seu cargo, na forma do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Complementar nº 35/79, acrescidos do valor correspondente à verba de representação da magistratura (Lei nº 8089/85), e dos adicionais no percentual de trinta e cinco por cento (35%) ativas a sete (07) quinquênios, conforme dispõem os incisos V e VIII, do artigo 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, este último combinado com o artigo 77, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8936/89.

Curitiba, 22 de maio de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 294

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13799/92, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do ano em curso e o estatuído no Arcórdão sob nº 004/92 - O.E.-DA, emitido no protocolado sob nº 17066/92,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador EDMAR CONLEIRO MACHADO, com proventos integrais relativos ao

ATENÇÃO:
Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	36.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV. n° 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março-abril, maio/junho, agosto, setembro-outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ªs feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs
feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-
DENTE.
Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30h.

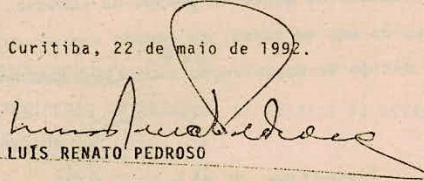
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 295

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15648/92, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

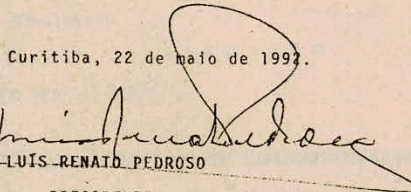
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 296

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15649/92, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

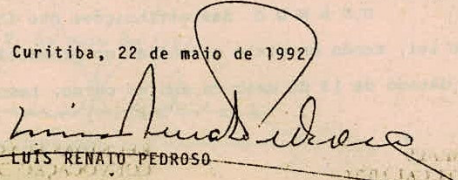
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 297

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13516/92, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor SILVIO BINHARA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de São Miguel do Iguçu, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Morretes.

Curitiba, 22 de maio de 1992


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

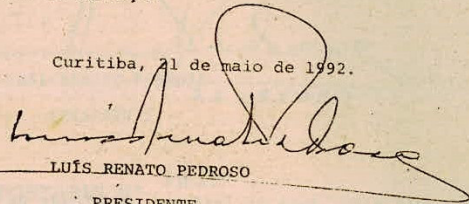
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 298

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17400, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 191, de 06 de abril de 1992, na parte referente a nomeação de FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, LUCIANA TOSI CRUZ e GUSTAVO TÁVORA RODRIGUES, para exercerem o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

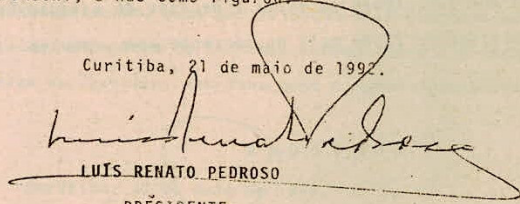
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 299

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15096, datado de 05 de maio do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 525, de 23 de agosto de 1989, a fim de que do mesmo passe a constar que a nomeação procedida é de MÁRCIO APARECIDO ZADOROSNY, e não como figurou

Curitiba, 21 de maio de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

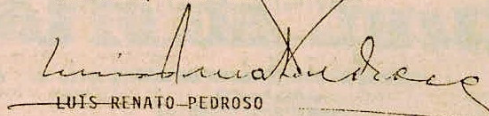
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do corrente ano, resolve

REVOGAR

a partir de 22 de maio do ano em curso, a Portaria nº 861, de 27 de abril do fluente ano, referente a convocação do Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LEMOS FILHO, a partir de 04 de maio pretérito, durante suas férias.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1031

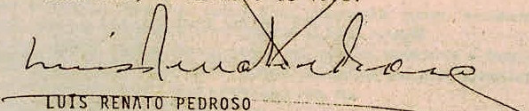
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do corrente ano, resolve

C O N V O C A R

o Doutor LUIZ VIEL, Juiz do Tribunal de Alcáda do Estado, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LEMOS FILHO, a partir de 22 de maio do ano em curso, durante suas férias.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1032

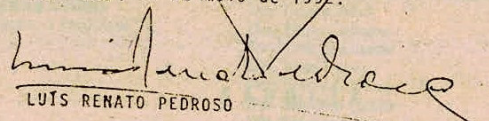
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de maio do corrente ano, resolve

C O N V O C A R

o Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcáda do Estado, o Doutor LUIZ VIEL, a partir de 22 de maio do corrente ano, durante a convocação deste para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1033

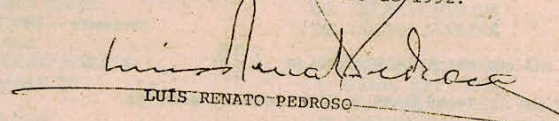
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17304, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1034

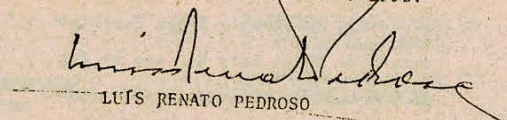
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17173, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, para funcionar na Comarca de Colombo, nos autos de Ação Penal nº 84/91, em que é autora a Justiça Pública e réus Nadir Carvalho, Vera Lúcia Aparecida dos Santos e João Carlos Passos.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16552, datado de 13 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LILIAN ROMERO, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e 06 de junho do ano em curso, para participação no I Simpósio dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, na Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1036

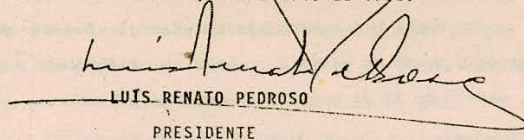
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17116, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1009, de 18 de maio de 1992.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1037

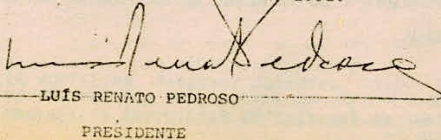
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Andirá, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Bandeirantes, a partir de 20 de maio do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1038

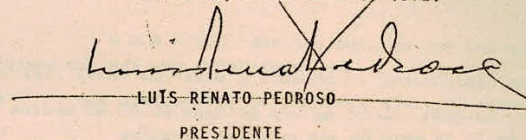
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17116, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Santa Helena, SÉRGIO ALVES DREHER, Escrivão Distrital de Santo Rei, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1039

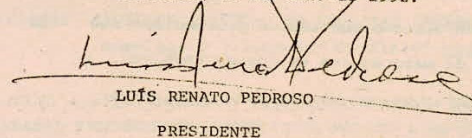
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17801, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Umuarama, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho do ano em curso, para participação no I Simpósio Nacional dos Juizados Especiais de Pequenas Causas (Cíveis e Criminais), na Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1040

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

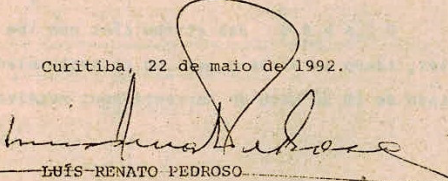
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17802, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Peabirú, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e

06 de junho do ano em curso, para participação no I Simpósio Nacional dos Juizados Especiais de Pequenas Causas (Cíveis e Criminais), na Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1041

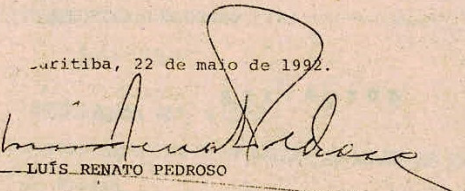
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17831, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Inez Ferreira e Antonio Martellozzo, no dia 26 de junho do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1042

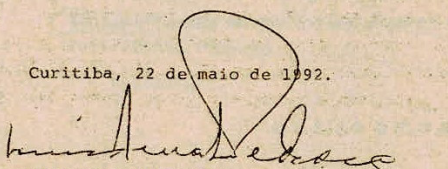
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17830, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, a celebrar o casamento de Paulo Roberto de Souza Pereira e Maria Cecília Delisi Rosa, no dia 20 de maio do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1043

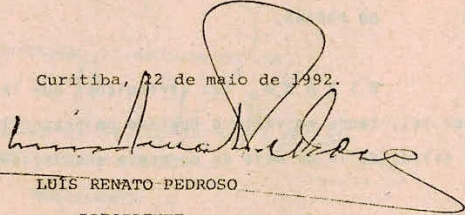
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17832, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento de Elaine Magalhães Souza e Antonio Newton Guimarães Vasconcellos, no dia 29 de maio do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1044

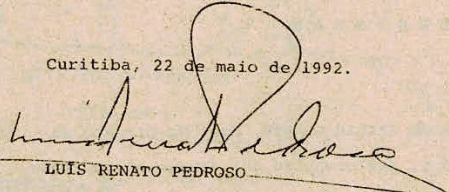
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17806, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MÁRIO HELTON JORGE, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e 06 de junho do ano em curso, para participação no I Simpósio Nacional dos Juizados Especiais de Pequenas Causas (Cíveis e Criminais), na Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1045

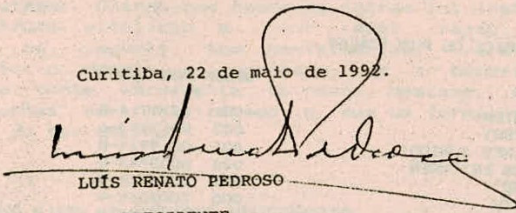
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NADY MIRÓ JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 7a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 20, 21 e 22 de maio do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1046

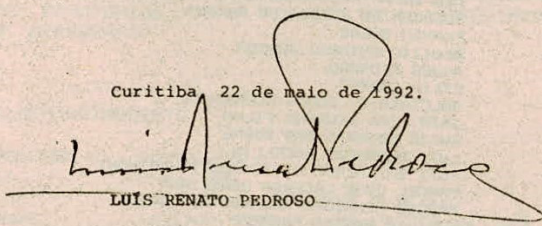
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3a. Vara de Família da mesma Comarca, nas terças e quintas-feiras, no período da tarde, a partir de 21 de maio do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada e férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1047

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

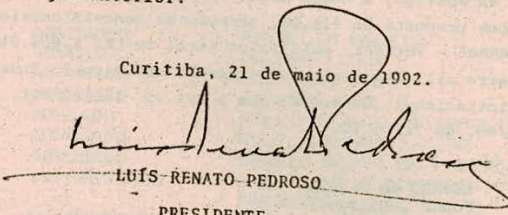
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17448, datado de 19 de maio do ano em curso, resolve

LOTAR

JULIA AGUILLERA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Sala dos De

sembargadores Aposentados, do Gabinete da Presidência, a partir de 11 de maio do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1048

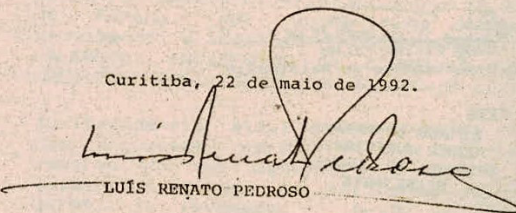
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17822, datado de 20 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 065/92.-

Prot.00.653/91 - JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS - PONTA GROSSA - I - Homologo o julgamento de fls.40 usque 42, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa ACAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA pelo valor total global de CR\$ 4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 22.05.92.

Prot.10.464/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.31 usque 33, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 1 à empresa JOSÉ RAMON LOPES DOMINGUES, pelo valor total de CR\$. 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros); e no item 2 à empresa COMASUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de CR\$ 6.856.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros); e nos itens 3 e 4 à empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A., pelo valor total global de CR\$ 1.306.575,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 22.05.92.

Prot.16.188/92 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - Tendo em vista

o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de 01 (um) terminal telefônico comercial, a ser instalado no Centro de Documentação deste Tribunal de Justiça, localizado na sobre-loja do prédio do Palácio da Justiça, à Praça Nossa Senhora de Salette, nº, nesta Capital, conforme proposta de fls.05, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR, pelo valor total de CR\$ 6.004.816,00 (seis milhões, quatro mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 21.05.92.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE No. 041/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia cinco de junho de hum mil novecentos e noventa e dois (05/06/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais hidráulicos, eletricos e de construção para o Forum da Comarca de Cascavel.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 25 de maio de 1.992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 14.200,00 P. 7237

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE No. 042/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia oito de junho de hum mil novecentos e noventa e dois (08/06/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a confecção de gavetas para as mesas da Secao de Microfilmagem da Divisao de Protocolo Geral e Arquivo.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 25 de maio de 1.992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 14.200,00 P. 7238

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE No. 043/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia nove de junho de hum mil novecentos e noventa e dois (09/06/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de terminais de computador para consulta de processos e emissão de extratos para atendimento aos usuários, no sistema do Departamento Judiciário.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 25 de maio de 1.992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 14.200,00 P. 7239

Agrícola Mista de Ponta Grossa Ltda.- Advs.: José Altevair Mereth B. da Cunha, José Albari Slompo de Lara e Marçal Justen Filho.- (a) Juiz Convocado Rogério Coelho - Relator Designado.

VISTA AO DR. FLÁVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO: PRAZO 05 (CINCO) DIAS:

Processo nº 20497-9 na Apelação Cível e Reexame Necessário de Guaratuba - Vara Única.- Remetente: Juiz de Direito.- Apelante: Estado do Paraná.- Adv.: Marcia Carla R. Rodrigues Alves.- Apelado: R J Teig Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outro.- Adv.: Davi Deutscher - (a) Des. Osiris Fontoura - Relator.

RELACAO No 76/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON CARNIERI	001	0019914-8
ALIR RATACHESKI	003	0017443-6
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR	001	0019914-8
AMAURI CARLOS ERZINGER	006	0005743-0
ATHOS PEDROSO	001	0019914-8
AUGUSTO PROLIK	005	0005569-4
CELIA CARTES	001	0019914-8
CLAUDIO DE ANDRADE	002	0012278-9
DALTON LEMKE	005	0005569-4
DEBALDO THIAGO DE OLIVEIRA	003	0017443-6
DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN	001	0019914-8
FAURLLIM NAREZI	005	0005569-4
FERNANDO CESAR MARTINS BORGES	003	0017443-6
FLAVIO BUENO	001	0019914-8
FLORIANO GALEB	005	0005569-4
FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NET0007	001	0017272-7
FRANCISCO ARANDA GABILAN	004	0019665-0
GILDO IBERE W MACEDO	002	0012278-9
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	001	0019914-8
JOSE PAULO MOUTINHO FILHO	004	0019665-0
JUAREZ DA FONSECA	007	0017272-7
JULIO CESAR RIBAS BOENG	001	0019914-8
LUIS EDUARDO LEME LOPES DA SILVA	004	0019665-0
LUIZ ANTONIO MIGLIORI	004	0019665-0
LUIZ FELIX DA SILVA	004	0019665-0
LUIZ FERNANDO MOCELLIN	001	0019914-8
LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI	001	0019914-8
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	001	0019914-8
MANUEL FERREIRA	003	0017443-6
MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA	001	0019914-8
MAURO IEDO CALDEIRA IMPERATORI	004	0019665-0
MURILLO BASTOS PACHECO	001	0019914-8
NELSON SCHIAVON RACHINSKI	007	0017272-7
NILCE REGINA TOMAZETO	006	0005743-0
PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA	001	0019914-8
RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR	001	0019914-8
RENATO BORGES DE MACEDO JR	007	0017272-7
ROBERTO WYPYCH JUNIOR	006	0005743-0
ROF KOERNER JUNIOR	005	0005569-4
ROMEU VIOLANI CARNEIRO	001	0019914-8
SERGIO BOTTO DE LACERDA	005	0005569-4
SUSY MARA DE OLIVEIRA	003	0017443-6
THEODOCIO MIGUEL ATHERINO	001	0019914-8
WILTON VICENTE PAESE	001	0019914-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001 PROCESSO : 0019914-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

ADVOGADO : FLAVIO BUENO
ADVOGADO : ALUIZIO ANTUNES JUNIOR
ADVOGADO : ATHOS PEDROSO
ADVOGADO : CELIA CARTES
ADVOGADO : DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN
ADVOGADO : JAIR LIMA GEVAERD FILHO
ADVOGADO : JULIO CESAR RIBAS BOENG
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MOCELLIN
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI
ADVOGADO : MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
ADVOGADO : MURILLO BASTOS PACHECO
ADVOGADO : PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA
ADVOGADO : RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR
ADVOGADO : ROMEU VIOLANI CARNEIRO
ADVOGADO : THEODOCIO MIGUEL ATHERINO
ADVOGADO : WILTON VICENTE PAESE
AGRAVADO : CARLOS LIMA SANTOS E SUA MULHER
AGRAVADO : DARCI BORGES ALVES
ADVOGADO : ADILSON CARNIERI
N. ACORDAO : 8288
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO : 05/05/92
RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CORRECAO MONETARIA - APLICACAO DO INDICE OFICIAL PELO IPC DO MES DE MARCO DE 1.990 - RECURSO IMPROVIDO. Restando comprovado que no mes de marco de 1.990 houve inflacao, regularmente medida pelo IPC, decisao que manda aplicar seu percentual em atualizacao de calculo se apresenta correta.

APELACAO CIVEL

002 PROCESSO : 0012278-9
COMARCA : CASTRO
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : IVENEU MURICI NOVAES
ADVOGADO : CLAUDIO DE ANDRADE
APELADO : ADELAIDE DE JESUS MAJNADES DA SILVA
ADVOGADO : GILDO IBERE W MACEDO
N. ACORDAO : 8289
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 56/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. MARÇAL JUSTEN FILHO:

PRAZO 10 (DEZ) DIAS:

Processo nº 18024-5 na Apelação Cível de Ponta Grossa - 3a. V. Cível.- Apelante: Joao Maria Castro Gomes.- Advs.: Acyr de Oliveira Lima, Rubens de Lima e Antonio Alves do Prado Filho.- Apelado: Cooperativa

ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
 ADV : ALCIDES DE FREITAS
 ADV : OTTO STEINER JUNIOR
 ADV : CARLOS ALBERTO MORATO DE QUEIROZ
 ADV : VERA LIGIA ALVES MIRANDA
 ADV : FERNANDO PEREIRA SODERO FILHO
 ADV : ANA ALVES TEIXEIRA
 ADV : ANA LUCIA DE BARROS
 ADV : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ADV : ANTONIO CAVALHEIRO DE MATTOS
 ADV : ANTONIO MORSE TELLES
 CR\$: 51.386,34

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014873-2/03
 ORIGEM : MARINGA
 ACAA : 14873202/00
 PROTOCOLO : 26559/09
 AGRAVANTE : SUL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA
 ADV : JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO
 ADV : JAMIL JOSEPETTI JUNIOR
 ADV : DIVINO GUIMARAES
 AGRAVADO : MUNICIPIO DE MARINGA
 ADV : LIDIA BETTINARDI ZECETTO
 ADV : SANDRA MARIA DOS SANTOS
 ADV : LAERCIO FONDAZZI
 ADV : REJANE SANCHES
 ADV : WALTER POPPI
 ADV : REGINA LUCIA BENDLIN
 ADV : NOEME FRANCISCO SIQUEIRA
 ADV : LUIZ CARLOS MANZATO
 ADV : REINALDO RODRIGUES DE GODOY
 ADV : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 INTERESSADO : ARCA COMERCIO ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS
 LDA
 ADV : WADSON NICANOR PERES GUALDA
 ADV : DAGOBERTO DALL' STELLA
 CR\$: 91.457,38

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0015131-3/02
 ORIGEM : PALOTINA
 ACAA : 15131301/00
 PROTOCOLO : 29181/09
 AGRAVANTE : COPACEL SA COMERCIAL PARANAENSE DE CEREAIS
 ADV : SERGIO ANTONIO MEDA
 ADV : MOACIR PRISON
 ADV : MARTIN ROSA CAMACHO
 ADV : SERGIO TOTI
 AGRAVADO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
 ADV : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
 ADV : DANIEL HACHEM
 ADV : VOLNEI LUIZ DENARDI
 ADV : EUGENIA MARIA SKOBALSKI VIANNA
 CR\$: 85.642,66

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0018886-5/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 00188865/00
 PROTOCOLO : 28121/09
 RECORRENTE : EMIDIO ELOI MUSSAK
 ADV : FLAVIA DUTRA INFANTE VILIRA
 ADV : CELSO CARLOS MARINS CARNEIRO
 RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 AUT COATORA : PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO
 PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 CR\$: 66.502,54

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0020984-7/01
 ORIGEM : CAMBARA
 ACAA : 00209847/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARA
 INTERESSADO : BENEDITO MENOSSI E SUA MULHER
 ADV : CARLOS ALBERTO BIAGGI
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CAMBARA
 CR\$: 7.615,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0021554-3/01
 ORIGEM : CAMPO MOURAO
 ACAA : 00215543/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : DESEMBARGADOR WILSON REBACK
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURAO
 INTERESSADO : CURTUME EMPELCO DO BRASIL LTDA
 ADV : RONALDO GOMES NEVES
 INTERESSADO : BANCO DO BRASIL SA
 CR\$: 7.315,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0021674-0/01
 ORIGEM : SAO JOSE DOS PINHAIS
 ACAA : 00216740/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : JUIZA DE DIREITO DENISE ARRUDA
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOSE DOS
 PINHAIS
 INTERESSADO : REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA
 INTERESSADO : REOMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 INTERESSADO : UNIENGE CONSTRUCOES CIVIS E SANEAMENTO LTDA
 INTERESSADO : LINCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 INTERESSADO : SJP CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADV : ANTONIO CARLOS EFING
 INTERESSADO : DEZENIR RIBEIRO DA ROCHA
 CR\$: 7.315,10

CARTA PRECATORIA CIVEL 0021638-4/01
 ORIGEM : CURITIBA

ACAO : 00216384/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 INTERESSADO : SA CORTUME CURITIBA
 ADV : MARCAL JUSTEN FILHO
 ADV : EGON BOCKMANN MOREIRA
 INTERESSADO : JOSE CARLOS CARON
 CR\$: 7.315,10

CARTA PRECATORIA CIVEL 0021673-3/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 00216733/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
 INTERESSADO : MIGUEL ZATTAR E SUA MULHER
 ADV : MARCAL JUSTEN FILHO
 INTERESSADO : IRMAOS PEREIRA CARNEIRO INDUSTRIA COMERCIO E
 REPRESENTACOES LTDA
 CR\$: 7.515,10

CARTA PRECATORIA CIVEL 0021689-1/01
 ORIGEM : LONDRINA
 ACAA : 00216891/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 INTERESSADO : HS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E
 PERFUMARIA LTDA
 ADV : RONALDO GOMES NEVES
 INTERESSADO : LEITE DE ROSAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS
 DE HIGIENE E TOUCADOR
 CR\$: 18.713,84

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PORTE - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL 0014669-8/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 00146698/00
 PROTOCOLO : 19481/91
 RECORRENTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV : JOSE MANOEL DOS SANTOS
 ADV : ROGERIO CHATAGNIER
 RECORRIDO : ARTEFATOS DE BORRACHA RECORD SA
 RECORRIDO : BRASHOLANDA SA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 ADV : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 ADV : DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA
 ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERAZ
 ADV : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES
 CR\$: 64.282,00

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi-
 tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de
 busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como
 conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias
 não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Va-
 ras Criminais.

Semana de Plantão: 28/05/92 a 03/06/92

Vara de Plantão: 11ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expe-
 diente forense, o atendimento é feito no Cartório da
 Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ain-
 da, nos dias em que não houver expediente forense, o
 atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciá-
 rio, localizado no pavimento térreo do edifício onde
 funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 19/92

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/91.
 COMARCA:- GUARAPUAVA

REQUERIDAS:- NEURA DE FÁTIMA DE LIMA, Escrivã da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava e MARIA LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, à época, Em pregada Juramentada daquela Vara e, atualmente, Escrivã do Crime da Comarca de Pinhão.

ADVOGADOS: Doutores Lino Bortolini, Geraldo Nei Toledo Camargo e Te-rezinha Elinei de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 6507

DECISÃO:- EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06/04/92, O CONSELHO DA MAGIS-TRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAR ÀS DUAS SERVENTUÁRIAS A PENA DE DEMISSÃO

Curitiba, 25 de maio de 1992

ESCOLA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 19/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

como professores para lecionarem no Décimo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, as disciplinas abaixo discriminadas, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico:

em Estudos Básicos:

Doutor ANTONIO CELSO MENDES - Hermenêutica
Doutor ROMANO ORESTEN - Direito Constitucional
Doutor JOSÉ DE ANDRADE FARIA NETO - Organização Judiciária

em Estudos Essenciais:

Doutor JOSÉ ANTONIO PERES GEDIEL - Direito Civil - Parte Geral
Doutor LUIZ EDSON FACHIN - Direito Civil - Das Coisas
Doutor ERVIN FERNANDO ZEIDLER - Direito Civil - Obrigações
Doutor PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONÇALVES - Direito Civil - Família
Doutor JORGE WAGIH MASSAD - Direito Civil - Sucessões
Doutor EDGARD KATZWINKEL JUNIOR - Direito Comercial I - Contratos e Sociedades Comerciais
Doutor THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO - Direito Comercial III - Falências e Concordatas
Doutor NEWTON ÁLVARO DA LUZ - Direito Processual Civil I
Doutor LAURI CAETANO DA SILVA - Direito Processual Civil II
Doutor FÉLIX FISCHER - Direito Penal - Parte Geral e Parte Especial
Doutor DELIVAR TADEU DE MATTOS - Direito Penal - Legislação Complementar
Doutor RONALDO ANTONIO BOTELHO - Direito Processual Penal - Parte Geral
Doutor EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN - Direito Processual Penal-Execução da Pena
Doutor RONALDT GROLLMANN - Direito Processual Penal - Do Júri

em Estudos Especializados:

Doutor ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO - Direito Administrativo
Doutora HELOISA GUARITA SOUZA - Direito Tributário

Curitiba, 06 de abril de 1992.

EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

PORTARIA Nº 20/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício, da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições, resolve

EXONERAR

a pedido, o Doutor FÉLIX FISCHER, das funções de professor da dis-

ciplina de DIREITO PENAL - PARTE GERAL E PARTE ESPECIAL NO DÉCIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

Curitiba, 07 de maio de 1992

EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

PORTARIA Nº 21/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício, da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor RONALDO ANTONIO BOTELHO, para exercer o cargo de professor na disciplina de DIREITO PENAL - PARTE GERAL E PARTE ESPECIAL no DÉCIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

Curitiba, 07 de maio de 1992.

EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA Nº 10/92

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOHIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n.º 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, "ad referendum" do Conselho de Coordenadores, resolve

DISPENSAR,

a pedido, o doutor NADY MIRÓ JUNIOR, da obrigação de ministrar as aulas práticas da disciplina Estágio - Área Criminal, no 4o. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, e

NOMEAR

o doutor FRANCISCO MANDEL MOREIRA NEVES para substituí-lo, na forma do programa aprovado pelo referido Conselho Técnico.

Londrina, 05 de maio de 1992.

TOSHIHARU YOKOHIZO,
Coordenador Geral.

CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - O Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com duração mínima de 840 horas, destina-se:

a) a preparar tecnicamente os interessados para ingresso na carreira da Magistratura, aprimorando-lhes a prática e o raciocínio jurídicos;

b) a fornecer título de habilitação para a inscrição em concurso (art. 78, § 1º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

Art. 2º - O Curso será ministrado em período e de acordo com escala horária disciplinar aprovados pelo Diretor da Escola, ouvidos os coordenadores do Curso. A parte prática obedecerá a programa preestabelecido e sob a orientação da Coordenadoria do Estágio.

§ 1º - A critério do professor da disciplina, e em especial para a realização das atividades do Estágio, poderão ser programadas visitas ao fórum, tribunais, serventias de justiça e instituições estaduais.

Art. 3º - O Curso oferece 60 (sessenta) vagas, mediante o pagamento de valor estipulado pelo Conselho Técnico, em mensalidade.

Parágrafo Único - Não se alcançando um mínimo de 40 (quarenta) matrículas, poderá o curso ser dissolvido até a data do início das aulas, com a devolução da taxa respectiva.

CAPÍTULO II

Da Inscrição e do Teste Seletivo

Art. 4º - O curso será previamente anunciado pela imprensa através de edital, que será afixado na Secretaria da Escola, com as seguintes informações:

a) local e data do teste seletivo, bem como relação das disciplinas (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal);

b) local e horário do curso e relação das disciplinas;

c) requisitos exigidos para a inscrição;

d) valor da taxa de inscrição;

e) prazo e local de inscrição.

Art. 5º - São requisitos para a inscrição, que será deferida pelo Coordenador Geral do Curso:

a) cópia do diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão desse curso, ou declaração de que o requerente se encontra cursando o último ano e período do curso;

b) duas fotografias 3x4;

c) pagamento da taxa correspondente.

Art. 6º - Aos inscritos efetuar-se-á um teste para ingresso, escrito e não identificado, perante banca designada pelo Coordenador Geral do Curso, versando basicamente sobre as matérias mencionadas no art. 4º, letra "a", deste regulamento, observados os seguintes critérios para a aprovação:

a) serão considerados aprovados aqueles que obtiverem média mínima 5,0 (cinco), observada a ordem de classificação;

b) se, por falta de número suficiente de aprovados, não forem supridas as vagas ofertadas, serão realizadas novas chamadas, até duas, podendo, nesta oportunidade, ser admitidas novas inscrições, mediante o pagamento da taxa correspondente.

§ 1º - Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

§ 2º - Do resultado do teste seletivo não caberá recurso nem pedido de revisão de provas.

§ 3º - Os candidatos não aprovados ou classificados, que pretenderem participar das novas chamadas, deverão requerer nova inscrição, pagando 50% (cinquenta por cento) da taxa respectiva.

§ 4º - Se após preenchidas as vagas houver desistência, serão convocados outros candidatos para o seu preenchimento, observada

a ordem de classificação, a média mínima, o limite do art. 3º e a frequência mínima.

CAPÍTULO III

Da matrícula

Art. 7º - A matrícula será deferida pelo Coordenador do Curso, mediante os seguintes requisitos:

a) carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado militar, certidão de aprovação e classificação no teste seletivo;

b) pagamento da taxa de matrícula.

Art. 8º - Aos cursistas será fornecida cópia deste regulamento.

CAPÍTULO IV

Das Disciplinas

Art. 9º - O curso versará sobre as seguintes disciplinas:

a) Estudos Básicos:

1. Hermenêutica;
2. Direito Constitucional;
3. Organização Judiciária.

b) Estudos Essenciais:

1. Direito Civil;
2. Direito Comercial;
3. Direito Processual Civil;
4. Direito Penal;
5. Direito Processual Penal.

c) Estudos Especializados:

1. Direito Administrativo;
2. Direito Tributário.

d) Estágio.

§ 1º - As aulas visarão o desenvolvimento do tirocínio jurídico e do conhecimento prático da atividade jurisdicional.

§ 2º - A metodologia a ser utilizada consistirá no desenvolvimento de atividades teórico-práticas através de aulas nas quais se estimule o concurso intelectual do aluno, na análise de casos e nos debates, para aplicação dos seus conhecimentos teóricos e consequente afirmação de seu potencial individual.

§ 3º - Os cursistas receberão no início do curso o plano de cada disciplina, com seu conteúdo programático.

§ 4º - O Estágio será desenvolvido segundo regulamento próprio.

CAPÍTULO V

Da Avaliação

Art. 10 - A atividade curricular será avaliada através de um ou mais exames escritos.

Art. 11 - Somente será concedido certificado de conclusão ao cursista que obtiver média global 7,0 (sete) e não tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer disciplina isolada, e não inferior a 6,0 (seis) no Estágio, com a frequência prevista neste regulamento.

Art. 12 - No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da nota, o cursista, obtendo junto à secretaria da Escola fotocópia de sua prova, poderá requerer ao Coordenador do Curso revisão desta, devendo o pedido ser fundamentado. Em igual prazo o professor manterá ou modificará a nota, apresentando as razões de sua decisão.

§ 1º - Publicada a nota de revisão, o cursista inconformado poderá recorrer, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, ao Coordenador do Curso, que designará uma banca integrada por 3 (três) professores para reexame da prova, cuja decisão será definitiva.

§ 2º - Vencidos os prazos recursais, as provas poderão ser entregues aos alunos.

Art. 13 - O cursista que por motivo grave e comprovado não tiver prestado exame poderá requerer, ao Coordenador do Curso, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, mediante prévio pagamento da taxa correspondente, segunda chamada, instruindo o requerimento com documento comprobatório.

Art. 14 - O cursista que não obtiver média em apenas uma disciplina, excluído o estágio, poderá, ao final do curso, requerer a respectiva reavaliação perante banca nomeada pelo Coordenador do

Curso, com a realização de exame escrito e, a critério da banca, também oral.

Parágrafo único - O prazo para o requerimento será de 5 (cinco) dias, contado a partir da afixação de edital expedido para essa finalidade.

CAPÍTULO VI Da Freqüência

Art. 15 - A freqüência mínima obrigatória é de 4/5 (quatro quintos) da carga horária, por disciplina e global, inadmitido o abono de falta a qualquer título.

CAPÍTULO VII Do Conselho de Classe

Art. 16 - O Conselho de Classe, convocado e presidido pelo Coordenador do Curso, será integrado pelos Coordenadores e professores respectivos, competindo-lhe manter a unidade de avaliação do Curso.

CAPÍTULO VIII Dos Direitos e Deveres do Cursista

Art. 17 - São direitos dos cursistas:

- a) receber os conhecimentos jurídicos objetivados neste regulamento;
- b) freqüentar as aulas, participando das atividades curriculares;
- c) apontar aos coordenadores as dificuldades encontradas, bem como oferecer sugestões;
- d) reclamar contra qualquer tratamento injusto.

Art. 18 - O cursista assumirá por ocasião da matrícula o dever de observar as disposições regulamentares, devendo:

- a) comparecer pontualmente a todas as atividades escolares;
- b) zelar pela conservação do prédio e equipamentos, indenizando os danos a que houver dado causa, e manter conduta irrepreensível;
- c) pagar antecipadamente, até o dia 10 (dez) de cada mês, a mensalidade, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e encargos legais.

Art. 19 - É vedado ao cursista:

- a) entrar em aula depois de iniciados os trabalhos escolares, ou dela sair sem permissão;
- b) portar, no recinto escolar, armas ou qualquer objeto perigoso.

Art. 20 - Os cursistas estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) admoestação;
- b) repreensão;
- c) suspensão das aulas e demais atividades, de 1 (um) a 10 (dez) dias.

§ 1º - Essas sanções serão impostas pelo Coordenador do Curso, conforme a gravidade da infração, cabendo recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Técnico.

§ 2º - O recurso poderá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da medida, através de petição fundamentada e dirigida ao Presidente do Conselho Técnico.

Art. 21 - A matrícula do cursista poderá ser cancelada voluntária ou compulsoriamente, sem a restituição de qualquer taxa.

§ 1º - O cancelamento voluntário será manifestado através de requerimento ao Coordenador do Curso.

§ 2º - O cancelamento será automaticamente imposto pelo Coordenador nos seguintes casos:

- a) deixar o cursista de pagar as mensalidades previstas no art. 3º, até o último dia do mês;
- b) ultrapassar o limite de faltas permitido por disciplina;
- c) cometer falta grave, apurada em sindicância, a cargo

de comissão nomeada pelo Diretor, assegurado ao cursista o prazo de 5 (cinco) dias para a defesa.

CAPÍTULO IX Dos Direitos e Deveres do Professor

Art. 22 - São direitos dos professores os inerentes à sua condição, especialmente os enumerados no Regimento Interno da Escola.

Art. 23 - São deveres do professor:

- a) planejar e executar com eficiência o programa da respectiva disciplina, área de estudo ou atividade, observando a metodologia pedagógica da Escola;
- b) ser assíduo e pontual, não podendo, sem justificativa, retirar-se da classe antes do tempo previsto, sendo-lhe vedado, durante a aula, tratar de assuntos alheios ao programa;
- c) comparecer às reuniões e integrar comissões, quando convocado;
- d) avaliar o rendimento e o aproveitamento dos cursistas, conforme o programa, corrigindo as provas respectivas dentro do prazo de 10 (dez) dias após sua realização, prorrogável por igual período, mediante justificativa ao Coordenador do Curso.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 24 - O valor das taxas será estabelecido pelo Conselho Técnico e afixado em quadro na Secretaria da Escola.

Art. 25 - Será fornecido Certificado a quem obtiver aproveitamento nos termos dos arts. 10 a 15 deste regulamento.

Art. 26 - O presente regulamento poderá ser modificado, no todo ou em parte, nos termos do art. 10, § 1º, do Regimento da Escola.

Art. 27 - O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante exibição de cópia do diploma de bacharel em Direito, registrado no Ministério da Educação.

Art. 28 - Havendo desistências durante o curso, poderão ser admitidos, a requerimento dos interessados e a critério do Coordenador do Curso, com preferência aos aprovados no teste seletivo, pela ordem de classificação, até o número-limite de vagas (art. 3º), alunos-ouvintes, que ficarão sujeitos ao pagamento das taxas mensais, sem direito a avaliações e certificado de aproveitamento ou de freqüência.

Art. 29 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico.

Art. 30 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário da Justiça do Estado".

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

PRÊMIO ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES REGULAMENTO

Art. 1º - O presente regulamento disciplina o Prêmio "Ary Florêncio Guimarães".

Art. 2º - O Prêmio, consistente em um diploma e uma placa comemorativa com referência ao jurista homenageado, a serem entregues, em sessão solene, quando da conclusão do Curso, será conferido ao Cursista que obtiver o 1º lugar.

Art. 3º - São requisitos para a premiação:

- I - ter obtido a maior média apurada pelo conjunto de disciplinas cursadas, não inferior a 8,0 (oito);
- II - ter obtido, em todas as disciplinas, nota não inferior a 6,0 (seis);
- III - não ter sofrido qualquer sanção aplicada pela Escola da Magistratura.

Art. 4º - Em caso de empate de dois ou mais Cursistas será levada em conta a assiduidade às aulas.

Parágrafo único - Persistindo o empate, caberá ao Conselho de Classe, por unanimidade de votos, escolher o Cursista a ser distinguido com a premiação, atribuindo aos demais menção honrosa, apurada pelo mesmo critério.

Art. 5º - Não ocorrendo a hipótese a que alude o parágrafo único do artigo anterior, será conferido certificado de menção honrosa aos Cursistas classificados em 2º e 3º lugares, observados os requisitos previstos nos incisos I a III do art. 3º, além da média não inferior a 8,0 (oito).

Parágrafo único - Em caso de empate será observado o disposto no artigo 4º.

Art. 6º - As premiações serão objeto de registro em livro especialmente aberto para esse fim, pelo Diretor, anotando-se no verso do certificado o respectivo assentamento.

Art. 7º - Os casos omissos e as dúvidas serão decididos pelo Conselho Técnico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

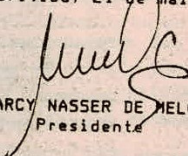
P O R T A R I A N. 136/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06944/92, resolve:

CONCEDER

a ALDA IZABEL DE SOUZA, matrícula n. 5263, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, sem vencimento, a partir de 03 de junho do corrente ano, na forma do disposto no artigo 240 e seguintes, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 08/92

O DOUTOR OCTAVIO VALEIXO, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO AO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL.

F A Z S A B E R AOS INTERESSADOS QUE OS CANDIDATOS ADIANTE RELACIONADOS FORAM APROVADOS NA 2A. FASE (PROVA PRÁTICA) DO CONCURSO SUPRACITADO:

F A Z S A B E R TAMBEM, QUE FOI DESIGNADO O DIA 13 DE JUNHO (SABADO) DE 1992, AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) PARA A REALIZAÇÃO DA 3A. FASE DO MESMO CONCURSO (PROVA ESCRITA), NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA ESTADUAL DONA CAROLA, SITUADA NA RUA SOLIMÕES N. 314 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO, ENTRE AS RUAS TAPAJÓS E EMILIO DE MENEZES, PROXIMA AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E CEMITERIO MUNICIPAL. OS CANDIDATOS DEVERAO COMPARECER MUNIDOS DA CEDULA DE IDENTIDADE, CARTÃO DE INSCRIÇÃO E CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL OU PRETA.

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4	ROBERTO JACICHEN
5	ALDO ISIDORO
10	OLIBIO JOSE RIBAS
16	ALEXANDRE CZAPLINSKI
17	CLEVERSON CARLOS IMOSKI
19	MARCELO COSTA
21	ANTONIO HAROLDO PORTELLA FILHO
22	CICERO SABINO DE SOUZA
30	JOSE LUIS M. MONCAYO
36	PAULO F. DE A. DOS SANTOS
42	MARCELO SANTORI
54	MAURICIO VEIGA
55	WANDERLEY S. RIBEIRO
59	ALBERTO JOSE PORTO
67	NELSON DA SILVA
110	MARIO PCHEBILSKI
119	EDSON RICHTER DA CUNHA
122	MARCELO ROBERTO DE PAULA
123	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
129	ALMIR ANTONIO CARVALHO
132	GILBERTO O. ROBERTO

135	CELIO BORBA
140	MARCELO ANTONIO DE CASTRO
149	ORLANDO DE OLIVEIRA
154	SONIA MARIA MARSICANO
158	WALTER JAIR PERACETA
161	FRANCISCO LUIZ DZIEVULSKI
162	ASSIS RIBAS DA SILVA
163	ANA MARIA NEGRELLI LEMOS
164	VERA LUCIA M. FERREIRA
168	ROBERTO CARLOS RIVA
182	GILMAR L. DA SILVA
192	ALDO TEODORO DA SILVA
197	MARCELO LUIZ SEDOSKI
198	LIANA M. RIBEIRO COSTA
199	AMALIA CRISTINA DE QUADROS
219	MARIA APARECIDA BASILIO
221	VENICIO JOSE DUARTE
237	WESLEY COSENDEY SENNA
249	WILLIAM DE ALMEIDA BATISTA
254	LUIZ PINHEIRO GLUCHOWSKI
258	GERALDA ROSA MARCONDES
265	NELSON MARQUES DA SILVA
277	JEFERSON DE SIQUEIRA SALDANHA
278	APARECIDO DI RENZO
293	CLAITON A. M. DE MIRANDA
294	ELZA MARQUES DE MIRANDA
300	REGINA PETRUY
310	RAQUEL NOGA TAMILIN
317	JOSE CARLOS DA SILVA
341	SEBASTIAO J. ERDMANN
344	REINALDO DE P. MESSIAS
345	JEFFERSON CLERISE
368	NEOMA EUNICE A. BARBOSA
383	GERSON TADEU LUCAS
385	FERNANDO LUIZ GUIMARAES
386	JESIEL MACHADO
388	ELIZEU ROBERTO GODOI ARLINDO
389	ALTAIR SERAFIM DE SOUZA

397	ANTONIO DIEGO SANTOS
399	MANOEL R. DE MATOS NETO
401	ROBERSON ELI DE OLIVEIRA
407	JAIR VALESKO
408	MARCOS VENICIOUS DA COSTA LIMA
420	SAMUEL TEIXEIRA
421	RAQUEL APARECIDA SILVA
427	ALESSANDRO MIGUEL CUNHA
430	WILSON DA SILVA
441	LUIZ FERNANDO G. DE CARVALHO
445	ALCIR TADEU CANESTRARO
461	MARCELO JOSE MERLIN
462	EDSON CARLOS MOROTTI
479	HELIDA MOREIRA DE ABREU
484	CARLOS H. M. COELHO
497	AMAURI FRANCISCO
502	ROSILDO DOS SANTOS
507	JEFERSON CARNEIRO DOLATO
517	REINALDO CESAR DA ROCHA
518	WILSON JOSE DE ARAUJO
522	CLAUDIO DIMAS TOSI
523	NATAL CACHIATORI
532	SEBASTIAO COSTA ROSA
535	OSVALDO DE GOES
542	JOSE FRANCISCO DE CAMARGO
547	LAURI COSTA
552	TANIA TEREZINHA SLUMINSKY
561	MADISON LUIZ PEREIRA DE RAMOS
563	JOANA ORCHULHAK
568	MIRIAM C. RIBEIRO DE SOUZA
577	MARCELLO MARTINS
582	PAULO SERGIO DE O. RIBAS
605	ORIVALDO LOPES DE BARROS
613	IVALDO FERNANDO MIRANDA
629	PAULO FERNANDES DOMINGUES
631	CLEUZA DE FATIMA VIDEKOSKI
632	ALCINDA SANTANA PEREIRA
644	LUCIANO CORREA DA LUZ
668	ALMIR KANIA
677	JORGE R. DE MORAES
678	LUIZ FERNANDO MONEGALIA
679	JEAN CARLO B. FERREIRA
687	ARLENE DA SILVA D. RODRIGUES
688	EDSON MARTINS DE CARVALHO
692	VICENTE PIANTEK FILHO
697	JOAQUIM BUENO TIMOTEO JUNIOR
706	JOEL MEDEIROS DOS SANTOS
707	SAMUEL MEDEIROS DOS SANTOS
708	ANDERSON JOSE POLLI
712	JOAO TRATZ

717	LUIZ CARLOS DA SILVA
717	EMERILSON VITAL DE LIMA
730	RENATO LUIZ PINTO
741	EVA REGINA RODRIGUES DA SILVA
741	MARGARETE DE F. D. TEIXEIRA
757	VERA LUCIA RODRIGUES GARCIA
758	SERGIO LUIZ C. FLORENCIO
774	CLAUDIMIRO DA COSTA ANASTACIO
787	MARIO SCHWITZKI
792	DARIO MATOS FERREIRA
797	AYRTON NIEMIETZ FILHO
801	MARISTELA DE SOUZA CABIANCA
812	MARIA IVAIR BUENO
815	FABIO DE ARAUJO
821	MARISTELA RODRIGUES HARTMANN
830	VALDIR A. LEMES DA COSTA
841	FERNANDO CASTILHO DE A. MORA
846	GILSON CARLOS RIBEIRO
850	SERGIO LUIZ AUGUSTINHO
852	GLAUCO ROSSO TEIXEIRA
859	ROBERSON FIDELIS
898	OSNI JOAO DOGNINI
901	UBIRATA AYMORE DE OLIVEIRA
902	ORTENCIO FERREIRA DOS SANTOS

915	DOROTI DE FATIMA DEA	1929	MARINILZE RODRIGUES
919	ELISABETE CAVALHEIRO DE LIMA	1934	JAURI FARIAS
920	DOUGLAS SANTOS	1935	GERSON TERRA LEITE
923	ANTONIO MACHADO	1937	VALDIR DE PAULA
929	CEZAR SERAPHIM FERNANDES	1938	ERON SOUZA ARAUJO
931	MARCELO DA CRUZ	1947	ARNALDO CORREA NETO
944	ROGERIO MEDEIROS	1961	SONIA MARIA LASKOSKI DA SILVA
952	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	1962	ANA MARIA KLUG PEREIRA
955	ANA MARIA RAMOS RIBEIRO	1967	ALCIDNEI CUNHA
957	RONALDO BOAGENSKI	1969	MARCELO GOLINSKI DA SILVEIRA
964	AROLD FERNANDES	1974	SERGIO TEIXEIRA BORGES
972	SIUMAR MARCOS LUDER	1979	BENEDITA DE FATIMA SILVA
976	ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA.	2013	HELENA PESSOA
985	MAFALDA GERONASSO	2022	SIMONE FERRO
986	JOAO CARLOS GRITEM DE OLIVEIRA	2042	HEMERSON ANDRE WALEK
994	VERA LUCIA DA SILVA PORTELA	2047	PEDRO CESAR ZUBEK
1011	CELIA GOMES DE ARAUJO	2076	FELICIANO ALGACIR DA CRUZ
1018	AMAURI FREIRE PESSOA	2089	HELICIO CAMILO STACHUK
1030	ANDERSON FRANCISCO P. DE SOUZA	2103	LIJANETE MEDEIROS C GONCALVES
1048	FERNANDO ROBERTO DE S. SILVA	2113	CLEMENTE ORACTZ JUNIOR
1058	ANDERSON CORREA	2125	JANIR RODRIGUES
1078	LUCIANO FRAGOSO	2126	ANTONIO B. DE OLIVEIRA FILHO
1092	MARCOS FRANCISCO XAVIER	2129	LUIS RONALDO AMARO DA ROCHA
1093	HAMILTON CAMPOS	2138	VALTER KELLNER FILHO
1102	FRANCISCO CARLOS G. DOMINGUEZ	2142	RODOLFO CASTAGNOLI
1114	EDSON L. DE SOUZA		
1128	OLIVIO FRANCA	2144	MARCOS DE SOUZA
1148	MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA	2188	EWERTON DE SOUZA
1154	MAURI SCHLICHTING	2190	VALDETE MARIA GODKE
1170	LUCIANO ANTONIO ZAIA SANTOS	2193	VALDIR DA SILVA
1196	EMERSON CESAR DA SILVA	2196	ODAIR RIBEIRO
1216	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2208	ELIZIA APARECIDA DA SILVA
1224	JULIO CESAR ALVES	2225	ALCEU LAURINDO DO ROSARIO
1230	ATANAEL TRINDADE XAVIER	2235	JOAO CARLOS SANTOS GODOI
1235	LEONETE MARIA SPEROSKI RIBAS	2236	CLAUDIO PEREIRA SILVA
1241	KARLA SCHRANK E. PICUSSA	2248	MILTON MARQUES DE ALMEIDA
1248	AMILTON SIMON FILHO	2280	GILDO ANTONIO DE SOUZA
1295	DANIEL FERNANDES	2299	NELSO AGOSTINHO KRUCZKOVSKI
1297	RENATO PEIXOTO NEVES	2304	ROMARIO DOS SANTOS
1298	MARIA LEONI SIQUEIRA	2338	EDENILSON CHAVES
1301	JOANA APARECIDA DE O. SANTOS	2358	VALMIR JUAREZ COSTA
1304	CLAUDEMIR BARVIK	2441	CLAUDIO RODRIGUES DO PRADO
1305	CLAUDINEI P. DA CONCEICAO	2469	GILMAR SILVESTRE COSTA ROSA
1310	ROBERTO PEREIRA	2493	DINEI PONTAROLO
1313	MOISES ASSUNCAO	2494	EMERSON ANGELO SOUZA
1331	CELSON MARTINS DE CARVALHO	2544	MARIA DE LIMA STORI
1352	EZEQUIEL RAMOS NUNES	2566	VALMIR DA ROCHA
1355	MILTON ANTONIO CAMPOS	2568	ELZA FERNANDES VIEIRA
1360	CELIA MENDES BICUDO	2579	GILBERTO MARTINS
1361	APARECIDA DIRCE DA SILVA	2589	SERGIO RODRIGUES
1363	CLEUNICE APARECIDA SIQUEIRA	2590	ANA NERY DOS SANTOS
1370	MARILDA MICHELUSE	2604	JOAO ROBERTO V. PINTO
1375	PAULO LAERCIO ROSSETO	2616	IMAZILDO ANTONIO PICINATO
1386	JOEL MARQUES STEMPNIAK	2621	SUELI PIRES
1390	CELSON ALVES MACHADO	2629	ANGELA MARIA BORIN
1393	MARICEIA OLIVEIRA DA SILVA	2632	EDISON GRESYK XAVIER
1398	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS	2633	CARLOS ALBERTO GRESYK XAVIER
1402	ADEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	2662	ANUAR MOHAMED GARIB
1409	ALBERTO GONCALVES	2680	MARCOS AURELIO KWIATKOWSKI
1413	MAURO CESAR DA SILVA	2693	LUIZ CESAR DA SILVA LOPES
1443	SANDRA CRISTINA DE PAULA	2699	DIRCEIA DE QUEIROZ
1451	ERIC ADRIANO DOS REIS	2703	DEBORA CELESTE F. WALZ
1458	FABIOMAR TREVISAN	2704	FABIANO BRASIL DOS SANTOS
1459	ELCIO JOSE TREVISAN	2746	JAIR FRANCISCO G. DOS SANTOS
1466	JOSE PEDRO QUEIROZ DA COSTA	2747	ROSSANO GOMES DE OLIVEIRA
1468	JOSE RENATO SARY	2755	MARCIO GRACHIKI
1475	ARI TAVARES CHAVES	2764	CLAUDETE COSTA DA SILVA
1479	ZANITA BALTAZAR	2772	ROSELI DO C. T. TORRES
1490	AYRTON ROBERTO CORDEIRO	2795	FERNANDO P. DOS SANTOS JUNIOR
1498	JOSIANE B.A. BORDEJACO	2796	GEEFFERSON L. SOARES
1511	MARIO DO ROCIO ALVES	2799	BENEDITO EDSON DE O. MONTEIRO
1534	MAURICIO ANTONIO CARDOSO	2808	ROBSON L. BUENO BALAGUER
1560	JERSON AUGUSTO DEA	2818	DANIEL FERRARI
1574	MARY IVONE DOS SANTOS	2825	ADAO RODRIGUES MACHADO
1587	DIVANILDE SILVEIRA DE PAULA	2852	GIULLIANO DE SOUZA BELLO
1594	ANTONIO CELSO ALCANTARA	2893	MARILDO ZADOROSNY
1604	MARCIENE RAMOS DA SILVA	2903	EDSON EDEF ALVES
1605	NEZA ANTONIA ARAUJO	2910	ANTONIO NERCI BENATO
1620	ANTONIO PAULO LEMOS	2915	CLAUDIO DIAS PINTO
1657	EDUARDO ANTUNES CORREA	2948	ELZA TEREZINHA WELLES
1660	TEREZINHA FATIMA DE MORAES	2951	CARLOS ALBERTO TEMOZ
1668	PAULO GOMES VANNUCCI	2952	MARCOS ROCHA DA SILVA
1669	ROBERTO LUIZ F. DA SILVA	2953	NELITON MAGNI
1695	EVA MARIA DE SOUZA PINTO	2954	CRISTINA BARCHIK TEMOZ
1696	LAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS	2956	MARCELO A. RICARDO MILANI
1710	MARILDA MENDES	2957	LUIZ A A MENDONCA JUNIOR
1715	NELCI AP. RODRIGUES O. CARDOSO	2959	ROSEMARY GUIMARAES
1718	GILSON TATAREM JUNIOR	2961	EMERSON LEANDRO SALLES
1746	MARISETE PACHECO	2969	EDMILSON MIRANDA
1757	MARCOS ANTONIO CUNHA	2971	JOSE ANTONIO CHOINSKI
1786	CELIA CHAVES-SOARES LOPES	2973	CELSON JOAO DE SOUZA
1799	CELIA REGINA GREGORIO	2974	MARCIO LUIZ ZENDRON
1822	DARCI AP. DE OLIVEIRA E SILVA	2985	LOURIVAL STABENOW
1843	NELSON BIORA	2998	FABIANO LUCIO POTIER
1845	EDSON SIDNEI DE LIMA	3001	VANDERLEIA BATISTA
1853	SUELY APARECIDA PEREIRA	3004	ANA CRISTINA CANOVA
1869	GERSON DA SILVA	3008	NEI RAMOS
1870	EMERSON FLASMO DE OLIVEIRA	3009	WALDOMERO MACHADO CALDAS
1883	JUCARA A. CALDERARI DA ROSA	3021	MARLY TEREZINHA DE LARA
1896	CLAUDIONOR VERA	3022	EDSON JOSE GALIOTTO
1910	OSVALDO DA SILVA	3032	CHRISTIANE D ARRUDA TUOTO
		3043	MARILENE DE LIMA CARVALHO

3057 ALVARO J DE ALMEIDA E SILVA
 3061 ROBINSON S C DA SILVA
 3062 DIONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
 3070 JOEL TORTATO
 3071 MARCO AURELIO NEHLS
 3072 PAULO MAESTRELLI
 3074 NILSON DA SILVA LOPES

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, EU *Roberto H. Cenovicz* (ROBERTO H. CENOVICZ), SECRETARIO DA BANCA EXAMINADORA, DESIGNADO, O EXTRAÍ.

Octavio Valeixo
 OCTAVIO VALEIXO
 PRESIDENTE

APELAÇÃO CIVEL N. 45638-6 DE PALMAS. Apelante: Antonio Argenta. Adv.: Expedito Eugenio Stefanello Lago. Apelado: Banco Bradesco S/A. Adv.: Augusto Renato Penteado Cardoso. DESPACHO: Homologo o pedido de fls. 96, pertinente à desistência do procedimento recursal, nesta apelação n. 45638-6, de Palmas, em que figura como apelante ANTONIO ARGENTA, sendo apelado o BANCO BRADESCO S/A. Oportunamente, baixem os autos à origem. Intime-se. Curitiba, 22 de maio de 1992. (a) SERGIO ARENHART

RELACAO N. 747

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA SEXTA CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 743

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DESPACHO RELATOR

Mandado de Segurança n.50961-3 DE FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CIVEL - Impetrante: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Foz do Iguaçu. Adv.: Dione V. Martins. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litis-consorte: Getúlio da Silva. DESPACHO: O "writ" ataca decisão judicial que, em medida cautelar preparatória de ação declaratória de nulidade de eleição sindical, obriga a entidade requerida a convocar os associados constantes da lista de eleição para comparecerem à audiência de justificação, marcada para o dia 25.05.92. Como se vê, tanto a ação cautelar como a principal não dizem respeito as ações decorrentes de dissolução e liquidação de sociedade civil ou comercial (art. 103, III, L, da Constituição Estadual), pelo que o mandado de segurança interposto não é da competência deste colegiado (art. 103, c, da Carta Magna Estadual). Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Curitiba, 22 de maio de 1.992. (a) BONEJOS DEM-CHUK.

RELAÇÃO N. 744

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISORIA N. 34845-4, DE MARINGÁ - 4ª VARA CIVEL. Autor: Expresso Maringá Ltda. Advogados: Moacyr Corrêa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Réus: Maria Izolete Ratti Dalavalle e outros. Advogado: Harry França. DESPACHO: A produção da prova testemunhal requerida pela autora foi deferida pela decisão de fls. 202 - TA, da qual não houve recurso, revelando-se, por isso, inoportuna a manifestação dos réus a fls. 210/211 - TA. Intime-se. Em 22 de maio de 1992. (a) TELMO CHEREM.

RELAÇÃO N. 745

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DESPACHOS RELATOR

APELAÇÃO CIVEL Nº 50.542-8, DE LONDRINA - 9ª VARA CIVEL. Apelante: Kalfer Construção Civil Ltda. Adv.: Sandy Pedro da Silva. Apelados: Marcenaria Santa Catarina e outro. Adv.: Elizeu Vilela Berbel. Despacho: Deve a apelante regularizar sua representação (art. 12, VI, do CPC), sob as penas do art. 13 do mesmo Código. Int. Prazo de dez dias. Em, 22 de maio de 1992. (a) Moraes Leite.

APELAÇÃO CIVEL Nº 45.663-9, DE CURITIBA - 17ª VARA CIVEL. Apelante: Bit - Engenharia de Usinagem Ltda. Adv.: Fernando Wilson Rocha Maranhão e José Dantas Loureiro Neto. Rec. Adesivo. Dinamafer Indústria de Máquinas Ltda. Adv.: Ilson Ney Bembem. Apelado: os mesmos. Despacho: Int., para regularização da representação da apelante, com o reconhecimento de firma do documento de f. 09-TA, sob pena de não conhecimento do recurso. Prazo de dez dias. Curitiba, 22 de maio de 1992. (a) Moraes Leite

RELAÇÃO N. 746
 OITAVA CAMARA CIVEL
 DESPACHOS - RELATOR

APELAÇÃO CIVEL N. 45637-9 DE PALMAS. Apelantes: Antonio Argenta e sua mulher e outros. Adv.: Expedito Eugenio Stefanello Lago e Antonio Rampazzo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Adv.: Denio Leite Novaes Junior, Guido Victor Guerra e Augusto Renato Penteado Cardoso. DESPACHO: Homologo o pedido de fls. 112, pertinente à desistência do procedimento recursal, nesta apelação n. 45637-9, de Palmas, em que figuram como apelantes ANTONIO ARGENTA e sua mulher, NELI NILCE ARGENTA, ODACIR ANTONELLI e ALDOINO GOLOONI, sendo apelado o BANCO BRADESCO S/A. Oportunamente, baixem os autos à origem. Intime-se. Curitiba, 22 de maio de 1992. (a) SERGIO ARENHART

ADVOGADO	PROCESSO
ALICIO MALAVAZI	002
ALUIZIO JOSE FERREIRA	001
APARECIDO CARLOS PINHO BELTONI	002
CELIA APARECIDA ZANATTA	007
CICERO BRAZ PORTUGAL	009
EDSON OLIVATTI	007
FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO	003
FLAVIO BUENO	006
GILMAR L SCHWAB	004
HELIO LULU	003
HENRIQUE DYNIEWICZ	010
JAIME LUIZ SCHLUGA	006
JOAO DA SILVA ANCAO NETO	005
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA	009
JOSE E BUCHARLES FILHO	008
LUIZ FABIANI RUSSO	008
MARCOS ANTONIO DE LIMA	009
MOHAMED ALLI SILVA ANCAO SOBRINHO	005
OSVALDO ROHENKOHL	003
PAULO C. ZANUSSO	007
PAULO SERGIO CURY	004
ROGERIO DANGUY CLETO	009
SILVINO M DE JESUS	010
SUELI CRISTINA GALLELI	008
TIBIRICA DE MELO E SILVA	010
WANDERLEI DE PAULA BARRETO	002

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01.PROCESSO : 0049850-8
 COMARCA : PONTA GROSSA
 ACAO ORIG. : 00000312/90 REPARACAO DE DANOS
 COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 511/91
 VARA : 1A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : LUCIO CHRISTOVAN FURTADO DE MIRANDA
 ADV : ALUIZIO JOSE FERREIRA
 AGRAVADO : ALCEU DIONISIO
 AGRAVADO : ROGERIO KOBIATZ
 RELATOR : JUIZ PAULO ACCIOLY DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02.PROCESSO : 0050434-1
 COMARCA : APUCARANA
 ACAO ORIG. : 00000753/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
 COMPL AC ORIG. : AGR INSTR 40/92 MEDIDA CAUT 41/92
 VARA : 1A VARA CIVEL

AGRAVANTE : MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 ADV : WANDERLEI DE PAULA BARRETO
 ADV : ALICIO MALAVAZI
 AGRAVADO : LUIZ ANTONIO BIACHI
 ADV : APARECIDO CARLOS PINHO BELTONI
 RELATOR : JUIZ PAULO ACCIOLY DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

03.PROCESSO : 0050480-3
 COMARCA : TOLEDO
 ACAO ORIG. : 00001820/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
 COMPL AC ORIG. : AGR INSTR 208/91
 VARA : 1A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : GERSON DE CARVALHO REIS
 ADV : HELIO LULU
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
 ADV : OSVALDO ROHENKOHL
 ADV : FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO
 RELATOR : JUIZ ELI DE SOUZA

REEXAME NECESSARIO

04.PROCESSO : 0047995-4
 COMARCA : UBIRATA
 ACAO ORIG. : 00000089/91 MANDADO DE SEGURANCA
 VARA : VARA CIVEL
 AUTOR : MUNICIPIO DE UBIRATA
 ADV : PAULO SERGIO CURY
 REU : EDVINO GUSTAVO MUELLER
 REU : EDMUNDO MUELLER
 REU : ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
 REU : OSMARINO BARBOSA
 REU : TOSHIIHISA MAKINO
 REU : ALBINO LIZOTT
 REU : OSMAR VAITANELLI
 REU : PARISOTQ E GUAITANELLI LTDA
 REU : PAULO LEOPOLDO BECHAUSER
 REU : ARGEMIRO HIRT E CIA LTDA
 REU : GERALDA FERREIRA DA MATA
 REU : EDSON ISSAD TOMITA
 REU : NORIO TOMITA